



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 27 DE MAIO DE 2015

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PODER EXECUTIVO EFETUAR O PAGAMENTO
DE DESPESAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento das notas fiscais nº 000246, expedida em 28/08/2012, e nº 004744, expedida em 23/11/2012, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de Maio de 2013.

Art. 3º. Fica revogada disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 27 de maio de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrada e Publicada em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1028/2015</u>
DATA: <u>28/05/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1752</u>
<u>Luiz T. Bone</u> Assinatura